

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

ATO AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE FME40INEX-2024



ATO AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE FME40INEX-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Municipal de Educação
CNPJ 14806058/0001-31
C E P 46880-000
End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **127/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **FME40INEX/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação (ou agente de contratação) que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMI40INEX/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação direta de sociedade especializada na prestação de serviços técnicos de natureza fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fundo Municipal de Educação
CNPJ 14806058/0001-31
C E P 46880-000

End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

junto ao Fundo de Educação do Município de Itaberaba, de natureza singular, com vistas em procedimentos administrativos fiscais no âmbito da Receita Federal do Brasil, especificamente com o escopo de manter a regularidade fiscal, podendo, inclusive, adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias ao afastamento de restrições impostas.

Contratado: **JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Prazo de Vigência: **02 de abril a 31 de dezembro de 2024**

Valor Total: **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**

Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaberaba, 02 de abril de 2024.

ADAUTO DE ARAUJO LIMA
Secretário Municipal de Educação.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° FME192/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente é a Contratação direta de sociedade especializada na prestação de serviços técnicos de natureza fiscal junto ao Fundo de Educação do Município de Itaberaba, de natureza singular, com vistas em procedimentos administrativos fiscais no âmbito da Receita Federal do Brasil, especificamente com o escopo de manter a regularidade fiscal, podendo, inclusive, adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias ao afastamento de restrições impostas.

CONTRATADA: JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/MF n° 20.827.830/0001-02

VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 92.000,00** (Noventa e dois mil reais), parcelado em 09 (nove) parcelas de **R\$ 10.222,22** (Dez mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) mensais.

PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato terá prazo de validade de 02 de abril até 31 de setembro de 2024.

ORIGEM: Inexigibilidade de licitação n° **FME40INEX/2024**

FUNDAMENTO: nos termos do art. 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/2021.

DATA: 02 de abril de 2024.

ADAUTO DE ARAÚJO LIMA – Secretaria Municipal de Educação.